

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor **BRUNO ROGÉRIO LAURIDO DO CARMO**, matrícula 54193659, ocupante do Agente de Portaria, considerado apto para exercer o cargo, com conceito de avaliação final "**EXCELENTE**", conforme respectivo processo. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 15 de setembro de 2008.

IVANISE COELHO GASPARI

Secretária de Estado da Setor

PORTARIA Nº 1532/2008 – SETER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto nº 1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do Estágio Probatório de servidor Público Civil.

Considerando o Processo nº 40975/2007 – SETER.

Considerada apta para exercer o cargo ao qual prestou concurso.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da servidora **VALDETE MONTEIRO CARDOSO**, matrícula 54189472/2, ocupante do Agente Administrativo, considerada apta para exercer o cargo, com conceito de avaliação final "**EXCELENTE**", conforme respectivo processo.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 15 de setembro de 2008.

IVANISE COELHO GASPARI

Secretária de Estado da Setor

**PORTARIA****PORTARIA Nº 186/2008/MPC/PA**

A Procuradora Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992;

CONSIDERANDO o art. 42, § 3º, da Lei nº 7.010, de 23 de julho de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, combinando com o art. 6º, II, "a", da Lei nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008, Lei Orçamentária Anual; e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de crédito suplementar, com indicação de recursos compensatórios do próprio Órgão, até o limite de 25%;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação no valor de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais), para atender a programação do Orçamento vigente do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

Suplementação

Codificação Programática	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01122012529030000	0101	319004	311.000,00
01122012529030000	0101	319011	478.000,00
01122012529030000	0101	339049	11.000,00
01122012545340000	0101	339039	15.000,00
TOTAL			815.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria, correrão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento vigente do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Art. 3º - Considera-se recursos para o fim do artigo anterior, desde que não comprometidos, o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado abaixo:

Anulação

Codificação Programática	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01032124124390000	0101	319013	26.000,00
01032124124390000	0101	319096	16.000,00
01032124124390000	0101	319113	747.000,00
01032124124390000	0101	339014	20.000,00
01032124124390000	0101	339033	6.000,00
TOTAL			815.000,00

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém/PA, 09 de setembro de 2008

MARIA HELENA BORGES LOUREIRO

Procuradora Geral de Contas

PORTARIA**PORTARIA Nº 185/2008/MPC/PA**

A Procuradora Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992;

CONSIDERANDO o art. 42, § 3º, da Lei nº 7.010, de 23 de julho de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, combinando com o art. 7º da Lei nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008; e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de crédito suplementar, com indicação de recursos compensatórios do próprio Órgão, até o limite de 25%;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 479.700,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos reais), para atender a programação deste Ministério Público de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:

Suplementação

Codificação Programática	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01032124124390000	0101	319004	401.000,00
01122012529030000	0101	319004	34.000,00
01122012545340000	0101	339039	44.700,00
TOTAL			479.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria, correrão por conta da anulação parcial de dotação consignada no Orçamento vigente do Ministério Público de Contas do Estado, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado abaixo:

Anulação

Codificação Programática	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01032124124390000	0101	319011	192.000,00
01032124124390000	0101	319013	209.000,00
01122012529030000	0101	319013	34.000,00
01122012545340000	0101	339030	35.000,00
01122012545340000	0101	339047	9.700,00
TOTAL			479.700,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém/PA, 09 de setembro de 2008

MARIA HELENA BORGES LOUREIRO

Procuradora Geral de Contas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: 3º

Nº do Contrato: 05-A/2006

Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados em planejamento financeiro-orçamentário ao MPC/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Modalidade de Licitação: Convite nº 03/2006

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e CONPLADIN - Contabilidade, Planejamento, Administração e Informática Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses (art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/ c Cláusula Quarta do Contrato) e reajuste de 6,16562% (IPCA acumulado no período de agosto/2007 a agosto/2008 sobre valor atualizado - Subcláusula 5.2 do Contrato).

Valor do Aditamento: R\$ 107.835,48 (cento e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Data Assinatura: 05/09/2008

Vigência do Aditamento: 06/09/2008 a 05/09/2009

Dotação Orçamentária: 37101 01122012545340000 0101000000 33903500

Fonte de Recurso: Recursos do Tesouro

Ordenador Responsável: Maria Helena Borges Loureiro - Procuradora Geral de Contas

Aditivos anteriores:

1º T. A., de 06/08/2007 (DOE de 20/08/2007)

2º T. A., de 05/09/2007 (DOE de 13/09/2007)

**EXTRATO DA ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2008**

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 - art. 15, § 1º)

DATA E HORA - 15.09.2008, das 14:00h às 16:30h.

LOCAL - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. **PRESENTES** - Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, Subprocurador-Geral de Justiça - Área Jurídico-Institucional, Dra. **UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL**, Corregedora-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dr. **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, Secretário do Conselho Superior, Dra. **LEILA MARIA MARQUES DE MORAES**, Dr. **PEDRO PEREIRA DA SILVA** e Dra. **OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES**; e o Conselheiro Suplente, Dr. **RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA**.

DELIBERAÇÕES - Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

1. Apreciação de Atas das Sessões Ordinárias do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, realizadas em 03.07.2008, 14.07.2008 e 28.07.2008. O Conselho Superior, à unanimidade, **APROVOU** as atas sem retificações.

2. Julgamento do concurso de remoção na terceira entrância, para o cargo de Procurador de Justiça Cível, pelo critério de MERECIMENTO - ED-027-2008 - Processo nº 053/2008-CSMP. CERTAME DESERTO. Não houve inscritos. Vaga disponibilizada para promoção através do Edital nº. 028/2008-CSMP.

3. Julgamento do concurso de promoção à segunda instância, para o cargo de Procurador de Justiça Cível, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-028-2008 - Processo nº 054/2008-CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público, **DECIDIU**, nos termos do art. 26, III da LCE n. 57/2006, **INDICAR**, à unanimidade, o nome do Promotor de Justiça **ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO**, que ocupa a 1ª posição na lista de antiguidade da 3ª entrância, para promoção ao cargo de Procurador de Justiça Cível;

4. Julgamento do concurso de remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de São Caetano de Odivelas, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-026-2008 - Processo nº 052/2008-CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público, **DECIDIU**, nos termos do art. 26, III da LCE n. 57/2006, **INDICAR**, à unanimidade, o nome da Promotora de Justiça **ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA**, que ocupa a 26ª posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de Promotor de Justiça de São Caetano de Odivelas, em face de ter sido a candidata mais antiga concorrendo no certame;

5. Julgamento da exceção de suspeição apresentada pelo Promotor de Justiça José Luiz Brito Furtado em face da 1ª Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Ana Tereza do Socorro da Silva Abucater (protocolo nº 9639/2008). Item retirado de pauta, conforme proposição do relator.

6. Apreciação do Of. Nº 397/2008-MP/CPJ/DC/PP, protocolizado sob o nº 24512/2008, através do qual o Coordenador das PJ de Defesa dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, Dr. Alexandre Batista dos Santos Couto Neto encaminha cópia da Ordem de Serviço nº 001/2008/MP/PJDCPP, referente à uniformização dos trabalhos daquela Promotoria de Justiça à luz da Resolução nº 23/2007 do CNMP. O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** do referido expediente.

7. Apreciação do Of. Nº 120/2008-MP/CPJ/DC/PP, protocolizado sob o nº 25530/2008, através do qual o Promotor de Justiça Alfredo Martins de Amorim efetua consulta ao Conselho Superior, considerando a unidade e indivisibilidade do Ministério Público, se a celebração de Termo de Ajuste de Conduta entre o Ministério Público do Trabalho e a Prefeitura Municipal de Jacundá tem o